



DECRETO Nº 4.952, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 0/0, e em consonância com a Lei 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no montante de R\$ 1.822.500,00 (um milhão e oitocentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
03.001	GABINETE DO SECRETARIO	
001.04.123.0103.2302	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE FINANÇAS	
Cód. Red:	1023	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	
250000000000	Recursos não vinculados de impostos (setecentos e noventa e oito mil reais)	R\$ 798.000,00
Cód. Red:	1024	
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	
250000000000	Recursos não vinculados de impostos (cento e nove mil reais)	R\$ 109.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
08.001	GABINETE DO SECRETARIO	
001.13.392.0111.2299	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CULTURA	
Cód. Red:	1017	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	
250000000000	Recursos não vinculados de impostos (duzentos e quarenta e quatro mil reais)	R\$ 244.000,00
Cód. Red:	1018	
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	
250000000000	Recursos não vinculados de impostos (cinquenta e oito mil reais)	R\$ 58.000,00
09	SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO	



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

09.001	GABINETE DO SECRETARIO	
001.20.122.0112.2300	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AGRICULTURA	
Cód. Red:	1019	
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	
250000000000	Recursos não vinculados de impostos (oitenta e seis mil reais)	R\$ 86.000,00
Cód. Red:	1020	
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	
250000000000	Recursos não vinculados de impostos (onze mil e quinhentos reais)	R\$ 11.500,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
13.001	GABINETE DO SECRETARIO	
001.15.451.0116.2301	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE OBRAS	
Cód. Red:	1021	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	
250000000000	Recursos não vinculados de impostos (quatrocentos e noventa e seis mil reais)	R\$ 496.000,00
Cód. Red:	1022	
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	
250000000000	Recursos não vinculados de impostos (vinte mil reais)	R\$ 20.000,00
		R\$ 1.822.500,00

Art. 2º - O valor aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos de Superávit Financeiro do Balanço do exercício anterior, conforme preceitua o Art. 43, inciso I da lei federal 4.320/1964:

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA DO GARÇAS - MT. AOS NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS


ADILSON GONCALVES DE MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação

no lugar público de costume na data supra.

RUC - SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
De acordo com Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 184, de 29/03/2016
REVISADO

Herbert de S. Souza

Herbert de S. Souza Penz
Secretaria Geral do Município
Rua ... de 01/01/2021
22475